



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**L E I Nº 222- DE 15 DE OUTUBRO DE 1 985**

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984  
( LEI ORÇAMENTÁRIA)

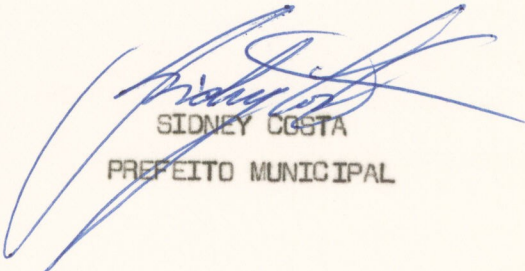
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 215, de  
28 de novembro de 1 984, passa a ter a seguinte reda -  
ção:

"II"- suplementação, em até 50% ( cinquenta por cento)  
da receita efetivamente arrecadada.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário, retroagindo os  
seus efeitos a 1º de setembro de 1 985.

RIO NOVO DO SUL, 15 de outubro de 1 985.

  
SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL